



LEI ORDINÁRIA Nº 297

de 24 de agosto de 1973

"Fixa a contribuição do Município de Coxim-MT, para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor publico e dá outras providencias".

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 24/08/1973

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 297/1973 - 24 de agosto de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em